

item V do Art. 98 e item II do Art. 101 da Lei nº 3.808 de 16/07/81, **VANDERLEY GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, SOLDADO PM, GIP-10.11447**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO PM**, no valor de R\$ 627,40 (seiscentos e vinte sete reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-004221/05-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMOU, nos termos do disposto de acordo com o item II, do Art. 95, combinado com o item V do Art. 98 e item II do Art. 101 da Lei nº 3.808/81, **VANDERLEY GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, SOLDADO PM, GIP-10.11447**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO PM**, no valor de R\$ 627,40 (seiscentos e vinte sete reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

P.P. 16262

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 039/05, de 02 de agosto de 2005, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, a partir de 01 de janeiro de 2005, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, a servidora

QUINTINA NEVES DE SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 087331-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 038/05, de 02 de agosto de 2005, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres **RESOLVE**

CESSAR OS EFEITOS do decreto que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora **QUINTINA NEVES DE SOUSA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 087331-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-075/2005 GDWS, de 21 de junho de 2005, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora

EXPEDITA ARAÚJO S. C. BRANCO, Professora Classe “F”, Nível “IV”, Matrícula nº 027.224-4, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Aviso nº 487/CCivil/PR, datado de 19 de maio de 2005, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, da Presidência da República, o servidor

ANTÔNIO DE JESUS DA ROCHA FREITAS JÚNIOR, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com ônus para o órgão requisitante, até 31 de dezembro de 2005.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-328, de 09 de junho de 2005, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

VENICIO DE SOUSA REIS, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.04839/2005-6, de 17-08-2005, e considerando o contido no Ofício GSF nº 1035/2005, de 18 de agosto de 2005, da Secretaria da Fazenda **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTÔNIO FLÁVIO CAVALCANTE COSTA, do cargo efetivo de Arrecadador Tributário Estadual, Classe “A”, Matrícula nº 127.930-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.04065/2005-1, de 18-07-2005 e considerando o contido no Ofício GSF nº 894/2005, de 20 de julho de 2005, da Secretaria da Fazenda **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ISABEL DE SOUSA TORRES, do cargo efetivo de Arrecadador Tributário Estadual, Classe “A”, Matrícula nº 127.952-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.04065/2005-1, de 18 de julho de 2005 e considerando o contido no Ofício GSF nº 894/2005, de 20 de julho de 2005, da Secretaria da Fazenda **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO, o decreto datado de 09 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 088, de 12 de maio de 2005, que exonerou a pedido, **ISABEL DE SOUSA TORRES** do cargo efetivo de Arrecadador Tributário Estadual, Classe “A”, Matrícula nº 127.952-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.04645/2005-2, de 05-08-2005 e considerando o contido no Ofício GSF nº 1022/2005, de 17 de agosto de 2005, da Secretaria da Fazenda **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSEMBERG DAS GRACAS FEITOSA, do cargo efetivo de Auxiliar Tributário Estadual, Classe “A”, Matrícula nº 128.062-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.04224/2005-3, de 21-07-2005 e considerando o contido no Ofício GSF nº 919/2005, de 25 de julho de 2005, da Secretaria da Fazenda **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAURÍCIO GOMES VIEIRA LIMA, do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, Classe “A”, Matrícula nº 149.669-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2005.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI
DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta Ofício GAB. DIGER/496/2005, de 05 de julho de 2005, do EMATER/PI **RESOLVE**

CESSAR OS EFEITOS do decreto que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Picos – PI, o servidor **ZENITO ALVES FEITOSA**, Extensionista Rural II, matrícula nº 080296-4, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de 2005, a partir de 20 de junho de 2005.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 043/05, de 10-01-2005, da Secretaria da Segurança Pública

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª Classe, do servidor

RAQUEL FROTA FONTENELE SOUSA, Matrícula nº 108321-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2005.

P.P. 16263 a 16268